



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



A
DECRETO Nº 015/2006

“Dispõe sobre o feriado Municipal em virtude do Aniversário da Cidade e, dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 15 (quinze) de maio do corrente ano, em virtude do Aniversário da Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2006.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal